

DECRETO Nº 19.450, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Confere nova redação ao § 2º do artigo 2º do Decreto nº 19.230, de 6 de maio de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o decidido pelo Comitê Gestor de Retomada Gradativa de Atividades Econômicas, consubstanciado nas atribuições conferidas na forma do exposto no Decreto nº 19.300, de 10 de junho de 2020, cc. o artigo 7º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e,

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo, com suas posteriores atualizações, em especial as estabelecidas no Decreto Estadual nº 65.110, de 5 de agosto de 2020;

Considerando o último balanço semanal do Plano São Paulo, que atualizou a classificação e manteve o Município de Mogi das Cruzes na Fase 3 - Amarela, pelo período ininterrupto de 28 (vinte e oito) dias;

Considerando as medidas de contenção já adotadas pelo Município de Mogi das Cruzes e a necessidade de ações complementares para adequação, no Município, ao Plano São Paulo, observadas as normas regulares pertinentes,

D E C R E T A :

Art. 1º Confere nova redação ao § 2º do artigo 2º do Decreto nº 19.230, de 6 de maio de 2020, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscara de proteção facial, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, de que trata o Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 2º

.....

§ 2º Será permitido acesso restrito de pessoas nos recintos de estabelecimentos comerciais, desde que utilizando equipamento de proteção individual (máscara facial com cobertura de boca e nariz), e respeitado o distanciamento seguro entre os demais frequentadores, de acordo com as dimensões estruturais do local. (NR)

.....”

DECRETO Nº 19.450/2020 - FLS. 2

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 12 de agosto de 2020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

Henrique George Naufel
Secretário de Saúde

Marco Soares
Secretário de Governo

Paulo Roberto Madureira Sales
Secretário de Segurança

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 12 de agosto de 2020. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SGov/rbm